

EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 13/10/2025

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **85/2025**, que “**DISPÕE** sobre a alteração do art. 52, da Lei n. 2.898, de 09 de junho de 2022, e dá outras providências”.

Art. 1º O art. 52, da Lei n. 2898, de 09 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 52. O veículo a ser utilizado na prestação do serviço deve estar registrado no Município de Manaus, em nome do permissionário ou, em caso de financiamento, poderá constar como proprietário do veículo Instituição Financeira regular, Banco oficial ou Cooperativa de Classe regularmente cadastrada junto ao Órgão Gestor, desde que seja apresentada a documentação comprobatória do financiamento ou o pagamento das parcelas financiadas pela Cooperativa em nome do permissionário, por meio de documentação idônea.

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN].*

Em votação o pedido de urgência. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovada a tramitação em regime de urgência.

Deliberado, toma o n.º **670/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.